

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso Ciências Econômicas

RESOLUÇÃO Nº 006/2015 – ECO

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - Ano Letivo de 2015.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº. 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº. 016/2015-DAA, de 27/03/2015, que publica as vagas para o processo de Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar outro curso de graduação - ano letivo 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na Instituição de origem;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Portador de Diploma de Curso Superior Novo Curso, do requerente abaixo relacionado, para o curso de **Ciências Econômicas, turno noturno, ano letivo de 2015**, por ter sido enquadrado na **1ª SÉRIE** após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vaga para esta série:

Requerente
Oswaldo Mesquita Simões

Art. 2º Indeferir o pedido de Portador de Diploma de Curso Superior Novo Curso, do requerente abaixo relacionado, para o curso de **Ciências Econômicas, turno integral, ano letivo de 2015**, por ter sido enquadrado na **1ª SÉRIE** após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vaga para esta série:

Requerente
Rafael de Oliveira Elias

Art. 3º Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Ciências Econômicas**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de abril de 2015.

Prof. Dr. Jaime Graciano Trintin
Coordenador